



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
16ª Vara Federal de Curitiba

Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41) 32101713 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb16@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5070809-63.2019.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do item 8.1 da Portaria n.º 1401/2017, deste Juízo, abaixo transcrito, intimo os Leiloeiros **Afonso Marangoni e Werno Klöckner Júnior**, em igualdade de condições, para que, pelo prazo de 06 meses, procedam à oferta de **200.000 kg (duzentos mil quilogramas) de papel em bobina. O quilograma do papel é comercializado no valor de R\$ 3,50"**, conforme constou do Edital de Leilão do evento **70, EDITAL1**, ficando esclarecido que não serão aceitas propostas cujo montante seja inferior a **50% do valor da última avaliação (valor da última avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em maio/2022**.

8. VENDA DIRETA

8.1. por ocasião da intimação das partes da designação dos leilões, serão elas intimadas de que, caso resultem negativas 4 tentativas de alienação do(s) bem(ns), havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficarão autorizados o(s) leiloeiro(s) cadastrado(s) neste Juízo, nos 180 (cento e oitenta) dias que sucederem ao término do último período designado, a proceder à venda direta dos bens, respeitado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) para bem móvel e de 60% (sessenta por cento) para bem imóvel, em relação ao valor da avaliação. Constará, ainda, na intimação que a falta de manifestação das partes, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerada como autorização para a venda direta, uma vez decorridos os 4 períodos de leilão, independente de nova intimação, tudo conforme disposto no item 6.10 desta Portaria; (OBS: as intimações foram realizadas por carta e via processo eletrônico).

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO GIL MARTINS, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700016938914v2** e do código CRC **9a0efbbc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ROBERTO GIL MARTINS
Data e Hora: 23/10/2024, às 18:5:58

5070809-63.2019.4.04.7000

700016938914.V2